



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN**



RESOLUÇÃO CONSUN Nº001/2010

Teresina, 11 de janeiro de 2010.

A Reitora e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE

Art. 1º - Adiar a matrícula institucional dos aprovados nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial Especial 2010, 1ª convocação, prevista para o período de 13 a 15 de janeiro para 01 a 03 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Adiar a matrícula institucional dos aprovados nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial Especial 2010, 2ª convocação, prevista para os dias 19 e 20 de janeiro para 08 e 09 de fevereiro deste ano.

Parágrafo único – A matrícula curricular dos aprovados nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial Especial 2010, referente a 1ª e 2ª convocação, fica adiada para o período de 21 a 25 de junho, do ano em curso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX